PROJETO DE LEI N.º 16 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
1 088	Construção, Reforma, Ampliação Unidade de Saúde	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0068.0068.0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**272.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	86
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
1 181	Reforma e Ampliação da UPA	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0068.0068.0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**272.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 66/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 12:41
Legislativo - PLO 16/2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16 /2022, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.".

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências", nos termos dos artigos 11, X, 15, 21. 23, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

O Município de Carmo do Paranaíba foi beneficiado com um veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU pelo Estado de Minas Gerais no exercício financeiro de 2022, que será mantido por este.

Todavia, como contrapartida o Município de Carmo do Paranaíba terá que arcar com a construção da estrutura física onde funcionará o serviço, além das despesas ordinárias do imóvel com serviços públicos e servidores.

Ocorre que, diante da ausência deste fato, não constou na Lei Orçamentária Anual dotação orçamentária para tanto.

Contudo, existe na Lei Orçamentária Anual a dotação orçamentária 01.0068.0068.0068 - Transf do Estado - Acordo Jud de Rep dos Imp Socieoconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado para despesas de capital, como é o caso da construção do imóvel.

Assim, o presente projeto de lei visa a anulação desta dotação existente e a abertura de crédito adicional especial para que ocorra a construção do imóvel necessário para a instalação dos serviços do SAMU, sob pena de perder o veículo.

Certos da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de Vossas Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba